



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Barra D'Alcântara

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA D'ALCÂNTARA – PI
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BARRA D'ALCÂNTARA – PI, através da CPL, torna público, que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL n. 001/2015**, do tipo **MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO POR ITEM**, em 26/02/2015, às 08:00h, tendo como objeto a Aquisição de combustíveis e derivados. **VALOR: R\$ 511.509,60. RECURSO: Orçamento Geral. EDITAL: Disponível na sede da Prefeitura na Praça Ivonete Guedes, 12, centro.**

Barra D'Alcântara (PI), 09 de fevereiro de 2015.

Francisco Salvador Leal dos Santos
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO PIAUÍ
Rua 14 de Dezembro nº 281 - Centro – Fone/Fax: (89) 3441-0028
CNPJ n.º 01.612.560/0001-60

E-MAIL: pmbelempi@bol.com.br – planejabelem@ig.com.br
CEP 64.678-000 – BELÉM DO PIAUÍ - PIAUÍ

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BELÉM DO PIAUÍ- PI. Realizará licitação Pregão Presencial nº. 006/2015, menor preço e adjudicação global, em 20/02/2015, às 09:00hs. Objeto: Prestação de serviços de transporte de água potável através de carro pipa para as escolas e conservação de praças e jardins do Município de Belém do Piauí. Local do certame: Sede da Prefeitura Municipal. Recursos: FPM/ICMS/OUTROS. Cópia do edital, localizado Rua 14 de Dezembro 281, Centro de Belém do Piauí- PI.

Belém do Piauí(PI), 09 de fevereiro de 2015.
Luís José de Carvalho Bento
Presidente CPL



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS
CNPJ: 06.554.893/0001-01.

RETIFICAÇÃO:

Nos avisos de Licitação da TP nº 01/2015, publicado no DOM na edição do dia: 31/01/2015 e no Jornal Meio Norte do dia: 31/01/2015, onde se lê Abertura dia: 17/02/2015, Leia se Abertura dia: 20/02/2015, às 8h: 00min.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS
CNPJ: 06.554.893/0001-01.

RETIFICAÇÃO:

Nos avisos de Licitação da TP nº 018/2014, publicado no DOM, de 24/10/2014, onde se lê: Abertura dia: 10/11/2014, Leia se Abertura dia: 21/11/2014, às 8hs: 00.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JÚLIO BORGES
CNPJ 01.612.619/0001-10

2º TERMO ADITIVO, AO CONTRATO Nº 004/2013.

2º TERMO ADITIVO, com fulcro no Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, AO CONTRATO Nº 04/2013, decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE Nº 004/2013, que tem por objeto a Prestação de Serviços Técnicos Especializados na Atividade Privativa de Assessoria e Consultoria Jurídica, com Fundamentação Legal no art. 13 c/c art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e Súmulas 04 e 05 do Conselho Federal da OAB.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICÍPIO DE JÚLIO BORGES - PI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 01.612.619/0001-10, com sede administrativa na Avenida Antônio Ribeiro, nº 101, Centro, Júlio Borges - PI, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o senhor MANOEL FERREIRA CAMELO, brasileiro, casado, professor, portador da Carteira de Identidade n.º 2.646.095 SSP-BA, inscrito no CPF sob o n.º 239.084.675-00, residente e domiciliado na Rua Boa Vista, nº 16, Centro, na cidade de Júlio Borges, Estado do Piauí, denominado simplesmente de CONTRATANTE e o senhor VALDECIR RODRIGUES DE ALBUQUERQUE JÚNIOR, brasileiro, solteiro, Advogado, inscrito no OAB/PI sob o n.º 2882/97, portador do RG Nº 1.151.321 SSP-PI, inscrito no CPF sob o n.º 470.122.693-91, com escritório profissional situado na Rua Miguel Arcoverde, 665, Bairro Joquei, na cidade de Teresina, Estado do Piauí, denominado, doravante, apenas CONTRATADO, RESOLVEM de comum acordo, em razão da necessidade da continuidade da prestação dos serviços técnicos especializados na atividade privativa de Assessoria e Consultoria Jurídica, CELEBRAR o presente TERMO ADITIVO, dex-vi, do disposto no parágrafo único do art. 38, da Lei Federal nº 8.666/93, ALTERANDO AS CLÁUSULAS SEXTA E NONA, do referido Contrato em destaque, sob a forma e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO VALOR

Fica alterado o valor do referido contrato expresso na CLÁUSULA SEXTA do mesmo Instrumento, para o valor de R\$ 135.763,08 (Cento e Trinta e Cinco Mil, Setecentos e Sessenta e Três Reais e Oito Centavos), a serem pagos em 12 (doze) parcelas de R\$ 11.313,59 (Onze Mil, Trezentos e Treze Reais e Cinquenta e Nove Centavos).

VALOR BRUTO, com os descontos previstos em lei, a serem pagos até o dia 10 (dez) de cada mês, ficando o VALOR LÍQUIDO em R\$ 8.500,00 (Oito Mil e Quinhentos Reais).

CLAUSULA SEGUNDA - DA VIGENCIA

O presente instrumento tem como objeto a alteração da Cláusula Nona do Contrato n.º 04/2013, prorrogando-se a vigência do mesmo por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 31/12/2014 e finalizando em 31/12/2015, com fundamento no Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, de 21 de Junho de 1993 e posteriores alterações.

CLAUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

A despesa do presente Termo Aditivo correm por conta dos seguintes Recursos: FPM e ICMS.

CLAUSULA QUARTA - DA BASE LEGAL

O presente Termo Aditivo reger-se-á pelas disposições contidas na Lei Federal 8.666/93, notadamente pelo artigo 57, Inciso II.

CLAUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam inalteradas as cláusulas do contrato original que não sofreram alterações com a celebração do presente Termo.

CLAUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento deverá ser publicado por extrato, no Diário Oficial dos Municípios.

CLAUSULA SETIMA - DO FORO

O Foro para dirimir as questões oriundas da execução ou da interpretação deste TERMO ADITIVO é o da Cidade de Júlio Borges, Estado do Piauí.

E, assim, por estarem de pleno acordo e ajustados, depois de lido e achado conforme, o presente instrumento vai a seguir assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos contratantes, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

Gabinete do Prefeito, em Júlio Borges - PI, aos 31 dias do mês de dezembro de 2014.

MUNICÍPIO DE JÚLIO BORGES-PIAUI

Manoel Ferreira Camelo
MANOEL FERREIRA CAMELO - Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Valdecir Rodrigues de Albuquerque Júnior
VALDECIR RODRIGUES DE ALBUQUERQUE JÚNIOR
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Aristemides B. Oliveira
CPF: 265.507.723-04

Milce Jacobina de M. Oliveira
CPF: 347.575.543-20